

|  |                                     |   |               |
|--|-------------------------------------|---|---------------|
|  | <b>Política Institucional (POL)</b> | Padrão Nº: POL INST SCBH 005                |               |
|  |                                     | Estabelecido em: 28/02/2023                 |               |
|  |                                     | Nº Revisão: 00                              | Página 1 de 8 |
| <b>AUDITORIAS E INSPEÇÕES</b>  |                                     | Classificação da informação: <b>Pública</b> |               |

### 1. OBJETIVO

Disponibilizar as diretrizes, papéis e responsabilidades para a prática de auditoria e inspeção.

### 2. ABRANGÊNCIA

Santa Casa de Belo Horizonte e partes interessadas.

### 3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

**Agenda 2030:** Corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável, atribuindo responsabilidade a todos os componentes da sociedade para cumprimento dos 17 ODS e suas metas.

**Auditoria Interna:** É uma atividade independente que tem como finalidade avaliar e aprimorar os processos de governança, controles internos e gerenciamento de riscos da instituição.

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados.

**ODS:** Objetivos do Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais a Organização das Nações Unidas está contribuindo a fim de que seja possível atingir a Agenda 2030 no Brasil.

| Elaboração / Revisão                                    | Análise Crítica   | Aprovação                                     |
|---|---|---|
| Governança Corporativa e demais Gerências<br>01/03/2023 | Comitê Estratégico de Aprimoramento Organizacional - CEAO<br>21/03/2023 | Núcleo de Direção Superior- NDS<br>31/03/2023 |

|  |                                     |   |               |
|--|-------------------------------------|---|---------------|
|  | <b>Política Institucional (POL)</b> | Padrão Nº: POL INST SCBH 005                |               |
|  |                                     | Estabelecido em: 28/02/2023                 |               |
|  |                                     | Nº Revisão: 00                              | Página 2 de 8 |
| <b>AUDITORIAS E INSPEÇÕES</b>  |                                     | Classificação da informação: <b>Pública</b> |               |

**Partes interessadas (Stakeholders):** Pessoa ou instituição que pode afetar ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade (Provedor, Irmãos Associados, conselheiros, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, empregados, corpo clínico, docentes, residentes, especializandos, pesquisadores, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, voluntários, cooperados, prestadores de serviços, fornecedores, órgãos fiscalizadores e normativos, doadores, políticos, dentre outros).

**Santa Casa BH:** Santa Casa de Belo Horizonte.

#### 4. DIRETRIZES

Os processos de auditoria ou inspeções são metodologias estruturadas e formais com objetivo de avaliar determinados processos, atividades ou produtos com referência às Legislações, Normas, Portarias, Boas Práticas e Protocolos.

Os trabalhos de avaliação implicam na obtenção e análise objetivas de evidências pelo profissional competente e habilitado, a fim de fornecer opiniões ou conclusões a respeito de uma operação, processo, produto, sistema ou outros temas importantes para a Santa Casa BH.

Durante o desempenho de atividades de inspeções e auditorias o profissional poderá ter livre acesso às dependências da Santa Casa BH, exceto áreas de segurança que deverão ser acompanhadas pelos gestores, bem como livre acesso às informações, registros, sistemas e pessoas, necessárias à consecução de suas atividades, respeitadas, no entanto, as restrições impostas pelas normas internas e legais que deverão ser observadas.

É expressamente proibido interferir ou dificultar as auditorias ou inspeções, sendo elas realizadas por profissionais da instituição ou por instituição contratada.

No fornecimento de pareceres técnicos, esclarecimentos, sugestões e informações para subsidiar o processo de inspeção ou auditoria, todo o conteúdo deverá ser íntegro, autêntico e atualizado, não sendo permitido o falseamento de fatos, dados e argumentos.

#### Modelo das Três Linhas e a segregação dos papéis de controle

Em consonância com a “Política de Governança Corporativa”, com relação à tomada de decisões pertinentes à gestão e ao gerenciamento de riscos, a instituição tem como norteador o Modelo das Três Linhas<sup>1</sup>, que consiste no relacionamento entre o órgão de governança da instituição, primeira, segunda e terceira linhas, tornando-se tangível na medida em que são construídos os acordos entre os pares,

|  |                                     |   |               |
|--|-------------------------------------|---|---------------|
|  | <b>Política Institucional (POL)</b> | Padrão Nº: POL INST SCBH 005                |               |
|  |                                     | Estabelecido em: 28/02/2023                 |               |
|  |                                     | Nº Revisão: 00                              | Página 3 de 8 |
| <b>AUDITORIAS E INSPEÇÕES</b>  |                                     | Classificação da informação: <b>Pública</b> |               |

utilizando para tanto, instrumentos como a Cadeia Cliente Fornecedor, o Mapa de Processo, a Matriz de Gerenciamento de Riscos, dentre outros.

O Modelo das Três Linhas se sustenta nos princípios de: governança; papéis do órgão de governança; gestão e os papéis da primeira e segunda linhas; papéis da terceira linha; independência da terceira linha; criação e proteção de valor. Aplicando o modelo no contexto do Santa Casa BH, temos:

#### 4.1 Órgãos de Governança

Formado pelos superintendentes reunidos no Comitê Estratégico e de Aprimoramento Organizacional – CEAO. Presta contas ao Núcleo de Direção Superior - NDS, como disposto em seu Regimento Interno, e sua relação com as três linhas prevê a delegação de responsabilidades, orientação, provisão de recursos e supervisão dos processos.

#### 4.2 Primeira Linha

Formada pelos gestores das áreas da Santa Casa BH, tanto do âmbito administrativo quanto assistencial. Tem como responsabilidade o atingimento dos objetivos organizacionais, dentre eles o gerenciamento dos riscos no escopo de sua gestão, por meio do estabelecimento e manutenção de estruturas e processos apropriados e reporta seus resultados ao CEAO.

Poderá realizar inspeções e testes dos controles internos estabelecidos pela própria área.

##### 4.2.1 Auditoria Interna de Contas Médicas

Tem a função de avaliar as despesas de procedimentos médicos hospitalares e os processos ambulatoriais.

Suas avaliações compreendem conferir a adequação dos faturamentos em relação aos procedimentos médicos hospitalares executados, protocolos de prescrição e às aprovações. A auditoria dos processos ambulatoriais avalia as indicações de serviços, sua adequação em relação às necessidades dos pacientes e fiscaliza sua efetiva execução.

São responsáveis por avaliar os processos e controles, reportar os resultados internamente para adequação das irregularidades, dos protocolos de atendimentos e para aperfeiçoar os processos e os controles internos, etc.

1 THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. Modelo das Três Linhas do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa.

#### 4.3 Segunda Linha

Formada pelas áreas que de alguma forma fornecem expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamentos aos gestores com papéis de primeira linha quanto ao gerenciamento de riscos. Inclui atividades complementares focadas em assuntos relacionados a riscos e ao seu gerenciamento, como

|  |                                     |   |               |
|--|-------------------------------------|---|---------------|
|  | <b>Política Institucional (POL)</b> | Padrão Nº: POL INST SCBH 005                |               |
|  |                                     | Estabelecido em: 28/02/2023                 |               |
|  |                                     | Nº Revisão: 00                              | Página 4 de 8 |
| <b>AUDITORIAS E INSPEÇÕES</b>  |                                     | Classificação da informação: <b>Pública</b> |               |

conformidade com leis, regulamentos, políticas e comportamento ético aceitável, controle interno, segurança da informação e tecnologia, sustentabilidade e avaliação da qualidade. Pode incluir monitoramento, assessoria, orientação, teste, análise e reporte sobre assuntos relacionados ao gerenciamento de riscos.

Algumas auditorias ou inspeções realizadas por este nível:

#### **4.3.1 Auditoria Interna de Qualidade**

As Auditorias de Qualidade são planejadas, programadas e documentadas, realizadas pela Gerência de Qualidade ou seus multiplicadores institucionais, devidamente qualificados. São executadas por colaboradores voluntários alheios a área avaliada e tem com o objetivo de preparar a Santa Casa BH para as auditorias externas de qualidade para obtenção ou manutenção de certificações e acreditações.

São responsáveis prioritariamente por avaliar a qualidade dos processos internos e dos serviços de saúde, evidenciar suas análises por meio de documentos que suportem suas conclusões, propor melhorias sobre o processo de gestão da qualidade, registrar e reportar suas constatações e resultados, etc.

#### **4.3.2 Visita técnica de cooperação e gestão de riscos - Auditoria de Riscos e Controles**

Inspeções planejadas e programadas com o objetivo de testar os controles internos e fortalecer os processos institucionais.

Realiza a identificação dos riscos e oportunidades dos processos institucionais, suporte às áreas de negócio no desenvolvimento de planos de ação para tratamento de riscos fora do apetite de risco, auxilia no aperfeiçoamento de processos e no monitoramento dos riscos, etc.

#### **4.3.3 Inspeções e Auditorias Assistenciais**

Avalia a qualidade dos serviços de saúde prestados aos pacientes, conferindo os processos e as ações assistenciais, tais como do Serviço de Integridade Cutânea (SIC), com foco no Preparo e Administração do Medicamento, Gestão do Medicamento e Material Médico, Serviço de Controle de Infecção Relacionado à Assistência à Saúde (SCIRAS), Governança Clínica, etc.

Ocorre nas dependências dos prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares, coletando procedimentos gerenciados e orientando a utilização de soluções.

São responsáveis por realizar visitas a pacientes em atendimento ambulatorial e hospitalar, avaliando a qualidade e conformidade da assistência prestada, realizar coleta de dados, reportar toda e qualquer não conformidade identificada através de relatórios padronizados, etc.

#### **4.3.4 Inspeções Corporativas**

|  |                                     |   |               |
|--|-------------------------------------|---|---------------|
|  | <b>Política Institucional (POL)</b> | Padrão Nº: POL INST SCBH 005                |               |
|  |                                     | Estabelecido em: 28/02/2023                 |               |
|  |                                     | Nº Revisão: 00                              | Página 5 de 8 |
| <b>AUDITORIAS E INSPEÇÕES</b>  |                                     | Classificação da informação: <b>Pública</b> |               |

Avalia a execução dos serviços corporativos, cumprimento às regras, prevenção de riscos e doenças ocupacionais, tais como: conferência de descarte em conformidade com as regras ambientais, adesão às regras de saúde e segurança do trabalho, conferência de lançamentos contábeis e financeiros do fundo fixo, etc.

#### **4.4 Terceira Linha**

Composta por auditores internos - SJGR, presta avaliação e assessoria independente e objetiva sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos, feito por meio da aplicação de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Reporta seus apontamentos ao CEO e à gestão, para promover e facilitar a melhoria contínua. Alinha, comunica, coordena e colabora com a gestão no processo decisório. Possui independência das responsabilidades da gestão, aspecto fundamental para sua objetividade, autoridade e credibilidade.

##### **4.4.1 Auditoria Interna Corporativa**

Sua atuação é orientada por metodologia própria, baseada nas normas internacionais para o exercício da profissão de auditor interno divulgadas pelo Instituto de Auditores Internos e tem o compromisso profissional com a imparcialidade para avaliar os processos institucionais.

Realizada exclusivamente pela Gerência de Auditoria e Compliance por meio dos seus auditores internos.

Além dos normativos institucionais e legislações compatíveis, os Auditores Internos são orientados pelo Plano Anual de Auditoria, documento que formaliza o planejamento institucional das principais auditorias realizadas naquele período e Programa de Trabalho, roteiro planejado e aprovado por instância competente que descreve os itens que serão objetos de análise para cada trabalho de auditoria.

##### **4.4.2 Auditoria externa, reguladores e outros órgãos externos**

Mesmo não compondo a estrutura da instituição, desempenham papel relevante na governança, e podem ser consideradas linhas adicionais no gerenciamento de riscos e controles. Fornecem um nível complementar de avaliação independente sobre a precisão dos relatórios financeiros e patrimoniais da instituição, além de regular e/ou fiscalizar a atividade desempenhada pela organização, contribuindo para o aumento da transparência e da prestação de contas da Santa Casa BH.

As auditorias realizadas de forma independente, imparcial e objetiva, reportando informações confiáveis e íntegras, tais como: Fiscalizações da Vigilância Sanitária, dos Conselhos Profissionais, Ministério Público, Diligências do Ministério do Trabalho, Auditorias das Operadores de Plano de Saúde, etc.

##### **4.4.3 Auditoria Externa Independente das Demonstrações Financeiras e Contábeis**

|  |                                     |   |               |
|--|-------------------------------------|---|---------------|
|  | <b>Política Institucional (POL)</b> | Padrão Nº: POL INST SCBH 005                |               |
|  |                                     | Estabelecido em: 28/02/2023                 |               |
|  |                                     | Nº Revisão: 00                              | Página 6 de 8 |
| <b>AUDITORIAS E INSPEÇÕES</b>  |                                     | Classificação da informação: <b>Pública</b> |               |

Objetiva comprovar a eficiência do controle patrimonial, das demonstrações de resultados e a exatidão dos registros contábeis.

São responsáveis por comprovar a exatidão dos registros contábeis em conformidade às determinações do Conselho Federal de Contabilidade, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, legislação e normas fiscais, propor soluções para o aperfeiçoamento do controle interno e do sistema contábil da entidade, verificar a correta apresentação e divulgação das demonstrações contábeis, emitir parecer sobre as demonstrações contábeis auditadas, etc.

#### **4.4.4 Auditoria de Autorização Médica**

Realizadas por auditor sem vínculo com a Santa Casa BH, o objetivo dessa auditoria é avaliar as solicitações médicas de exames, procedimentos, tratamentos e fornecimentos de órteses, próteses, materiais especiais e medicamentos para aprovação em conformidade com as obrigações legais e com a cobertura válida para cada contrato.

#### **4.4.5 Auditoria Externa de Qualidade**

Realizadas por instituições externas, tem como objetivo a obtenção ou manutenção de certificações e creditações.

Realizadas por instituições externas, tem como objetivo a obtenção ou manutenção de certificações e creditações.

As informações obtidas pela auditoria externa durante a realização dos seus trabalhos serão tratadas com absoluto sigilo e deverão atender o disposto na “Política da Segurança da Informação, Proteção de Dados e Privacidade das Pessoas” da instituição.

As auditorias externas da qualidade são focadas na ISO 9001:2015, ONA, Selo Unimed-BH e o Programa de Desenvolvimento Hospitalar, entre outra, e as especificidades de cada auditoria externa, serão tratadas conforme escopo em instrumentos próprios de contrato e referência que estabelecerão todo processo operacional e funcional das atividades que lhe são atribuídas.

A Santa Casa BH atua alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial, nesta Política, o ODS – 16: “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, da Agenda 2030 do Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU.

### **5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO**

Este normativo deve ser revisado a cada dois anos com relação à aderência às Políticas, às Normas, aos Procedimentos ou sempre que identificadas mudanças significativas nos processos.

|  |                                     |   |               |
|--|-------------------------------------|---|---------------|
|  | <b>Política Institucional (POL)</b> | Padrão Nº: POL INST SCBH 005                |               |
|  |                                     | Estabelecido em: 28/02/2023                 |               |
|  |                                     | Nº Revisão: 00                              | Página 7 de 8 |
| <b>AUDITORIAS E INSPEÇÕES</b>  |                                     | Classificação da informação: <b>Pública</b> |               |

## 6. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Todas as suspeitas de violação da presente Política podem ser reportadas à Gerência de Auditoria e Compliance, informadas via e-mail ao [compliance@santacasabh.org.br](mailto:compliance@santacasabh.org.br) ou registradas, de forma anônima ou identificada, no Canal Confidencial de Denúncia, disponível no site, [www.ouvidordigital.com.br/santacasabh](http://www.ouvidordigital.com.br/santacasabh) ou pelo 0800 892 5020, para a devida apuração. Não serão permitidas, nem toleradas qualquer forma de retaliação ao denunciante que utilizar, de boa-fé, conforme estabelecido nas Regras Institucionais de Conduta.

Os envolvidos nos fatos, após o processo de apuração, se comprovada a violação a essa ou outras Políticas estarão sujeitos às Regras de Consequências previstas nos normativos da Santa Casa BH.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Política de Governança Corporativa, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

Política da Segurança da Informação, Proteção de Dados e Privacidade das Pessoas, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Estatuto da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/organizacao/>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013. Tecnologia da Informação - Técnicas de Segurança – Código de Prática para controles de segurança da informação.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14020.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14020.htm) Acessado 24/02/2023

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/compliance/>

Manual para organizações prestadoras de serviço de saúde – OPSS: Versão 202-2026. São Paulo: Organização Nacional de Acreditação, 2021 ONU - Organização das Nações Unidas. Pacto Global Rede Brasil. Acessível em <http://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em 27/02/2023.

Lei Geral de Proteção de Dados: Guia de Boas Práticas. Disponível em: [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia\\_lgpd.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_lgpd.pdf) Acessado em: 27/02/2023.

|  |                                     |   |               |
|--|-------------------------------------|---|---------------|
|  | <b>Política Institucional (POL)</b> | Padrão Nº: POL INST SCBH 005                |               |
|  |                                     | Estabelecido em: 28/02/2023                 |               |
|  |                                     | Nº Revisão: 00                              | Página 8 de 8 |
| <b>AUDITORIAS E INSPEÇÕES</b>  |                                     | Classificação da informação: <b>Pública</b> |               |

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaração-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 27/02/2023.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: PNUD, 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (Eua). Modelo das Três Linhas do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa. Uma atualização das Três Linhas de Defesa. 2020. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2023.

ABNT NBR ISO 9001:2015: Sistemas de gestão da qualidade - requisitos. Rio de Janeiro, 2015. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

ABNT NBR ISO 31000:2018: Gestão de Riscos. Rio de Janeiro, 2018. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

## 8. ANEXOS

Não se aplica.